

PORTARIA Nº 085/2013

(DOE/TCE-MT de 20.08.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 20.235-5/2013,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26.12.07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Ana Lúcia de Moraes Camacho	03/07/2008 a 02/07/2013	02/07/2018
Isabel Cristina Oliveira de Andrade	28/07/2008 a 27/07/2013	27/07/2018
Ismael Correa Marques	19/07/2008 a 18/07/2013	18/07/2018
João Agostinho Jesus De Figueiredo	31/07/2008 a 30/07/2013	30/07/2018
Marcílio Áureo da Costa Ribeiro	29/07/2008 a 28/07/2013	28/07/2018
Paulo Eduardo Ferraz Santalucia	09/07/2008 a 08/07/2013	08/07/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente